



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0649/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES, no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem de veículos, por demanda, para atender a frota da PMVIVA/ES.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo de dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores onde versa:

Art. 24 É dispensável a licitação:

Inciso II: – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação por dispensa justifica-se por encontrar-se dentro do limite legal estabelecido pelo Art.24, Inciso II c/c Art.23, II, "a", com regulamentação e atualização de valor dada pelo Decreto nº 9.412/18, caracterizada a exceção à regra da licitação, uma vez que o valor orçamento do serviço a serem prestados é da ordem de **R\$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)**.

RAZÃO DA ESCOLHA

FELIPE LIRIO SCHAFFELN apresentou menor cotação entre os orçamentos apresentados.

Desta forma, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **DISPENSÁVEL**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço estimado pelo fornecimento do objeto por **FELIPE LIRIO SCHAFFELN** foi de no valor de **R\$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

300100.1012231012.090 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 011

Fonte de Recurso: 121110000 – Receita de Impostos e transferências de impostos - Saúde

ÓRGÃO: 200 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

200110.1236115812.066 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 046

Fonte de Recurso: 121110000 – Transferências do Fundeb – 40%

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa de Licitação a seguir:

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES, no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar a **FELIPE LIRIO SCHAFFELN** no valor de **R\$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)**, como contratada.

Vila Valério-ES, 12 de maio de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL
ROBSON PARTELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO ADJUDICATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES, Estado do Espírito Santo, em vista do que consta às fls. _____ do Processo Administrativo protocolado sob o nº **649/2020**, **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA** nesta data, à(s) empresa(s): **FELIPE LIRIO SCHAFFELN**.

Vila Valério-ES, 12 de maio de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL
ROBSON PARTELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES, Estado do Espírito Santo, em vista do que consta às fls. do Processo Administrativo protocolado sob o nº **649/2020**, **HOMOLOGA** nesta data o objeto da **DISPENSA**, CONTRATANDO **FELIPE LIRIO SCHAFFELN** pelo valor total estimado de **R\$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)**, em todos os seus termos.

Vila Valério-ES, 12 de maio de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL
ROBSON PARTELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: LAVAGEM DE VEÍCULOS

PROTOCOLO: 0649/2020

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**